



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 651/2015
DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.**

**"DISPÕE SOBRE A
ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR ANULAÇÃO DO SALDO
DE DOTAÇÃO AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito do Município de Monte Negro/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação do saldo de dotação no valor de **R\$ 71.673,54 (Setenta e Um Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)** conforme a seguir:

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0042.2062– PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FMS
Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
R\$:6.000,00(Seis Mil Reais).
Ficha: 216

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0070.2047– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAB FIXO
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$:6.000,00(Seis Mil Reais).
Ficha: 234

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0071.2069– PROGRAMA CAMPANHA DE VACINAÇÕES
Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias - Civil
R\$: 4.673,54(Quatro Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).
Ficha: 273



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0042.2056– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$: 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais).

Ficha: 207

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0042.2056– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$: 30.000,00(Trinta Mil Reais).

Ficha: 210

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de **R\$ 71.673,54 (Setenta e Um Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, será por Anulação do saldo de dotação ao orçamento vigente, conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0042.1055– AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEMUSA

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$: 10.000,00(Dez Mil Reais).

Ficha: 205

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0070.2047– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAB FIXO

Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais

R\$:2.000,00(Dois Mil Reais).

Ficha: 230

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0071.2069– PROGRAMA CAMPANHA DE VACINAÇÕES

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$: 4.673,54(Quatro Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Ficha: 274

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0043.1056– REFOR. E AMPL. DA UNIDADE MISTA IRMÃ DULCE

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$: 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais).

Ficha: 224



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0043.1132– CONST. REFOR. E AMPLIAÇÃO DAS UBS
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R\$: 30.000,00(Trinta Mil Reais).
Ficha: 226

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal